

# Financiamento Orientado a Resultados e Equidade:

VAAR como instrumento de indução  
de políticas e redução das  
desigualdades educacionais

**José Silvio Graboski de Oliveira**

Advogado, pós-graduado em Direito Educacional

**Luís Henrique Martins Graboski de Oliveira**

Advogado, consultor educacional

# Modalidades de Complementação da União no Fundeb



Governança



Sustentabilidade



Equidade nas  
Políticas Educacionais

## Complementação da União – Art. 41 da Lei 14.113/20

Modelo híbrido de distribuição, composto por **3 modalidades** de complementação, a saber:

complementação-**VAAF** (10%);

complementação-**VAAT** (10,5%); e

complementação-**VAAR** (2,5%).

# Complementação-VAAR 2026



Governança



Sustentabilidade



Equidade nas  
Políticas Educacionais

## Complementação VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado)

É um complemento da União de 2,5% (integralizada a partir de 2026) devido apenas às redes públicas de ensino que:

- ✓ cumprirem as condicionalidades de melhoria de gestão;
- ✓ alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de **melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades**.

# Complementação-VAAR (art. 41, § 2º da Lei nº 14.113/20)

## Pago de forma escalonada pela União:

2023: 0,75%

2024: 1,5%

2025: 2%

**2026: 2,5%**

\*2026 - 3.025 redes municipais nos 26 estados e 9 redes estaduais (Alagoas, Amazonas, Goiás, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná e Sergipe).

**\*\*Orçamento de R\$ 7.5 bilhões**

# Condicionalidades VAAR Lei nº 14.113/20

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

**I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;**

**II - participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;**

**III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;**

IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;

**V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.**

# Condicionalidade I

I - **provimento do cargo ou função de gestor escolar** de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

**Ato Normativo**

+

**Edital de Seleção**

+

**Maioria dos Gestores  
selecionados por  
Critérios**

**Obs. 1: Processo seletivo  
finalizado até o envio das  
informações no SIMEC**

Obs. 2: Verificações de  
inconsistências com o  
Censo Escolar

## Aferição das diferenças socioeconômicas e raciais

**NOTA TÉCNICA Nº 4/2025/CGEE/DIRED-INEP:** Proposta metodológica para a aferição da Condicionalidade III do VAAR, para o exercício financeiro de 2026.

A aferição da redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais será medida pelo **aumento na proporção de estudantes em condição de vulnerabilidade com desempenho em nível adequado entre dois ciclos do Saeb**. Para o exercício financeiro de 2026, assim como no exercício financeiro de 2025, propõe-se a utilização dos resultados de língua portuguesa e matemática do **Saeb 2023 comparados aos resultados do Saeb 2019**.

2027: Comparação Saeb 2023/2025

# Aferição das diferenças socioeconômicas e raciais

**Alunos avaliados:** NOTA TÉCNICA Nº 4/2025/CGEE/DIRED-INEP

**Redes municipais:** estudantes dos 5º e 9º anos do ensino fundamental.

**Redes estaduais:** estudantes dos 5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ª/4ª série do ensino médio.

## Aferição das diferenças socioeconômicas e raciais

- Calculadas por meio do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica;
- **Diferenças educacionais socioeconômicas:** aferida por meio do Índice de Desigualdade Social (ID nse);
- **Diferenças raciais de desempenho:** aferida por meio do Índice de Desigualdade Racial (ID ppi).

# INSE - Indicador de nível socioeconômico da educação básica

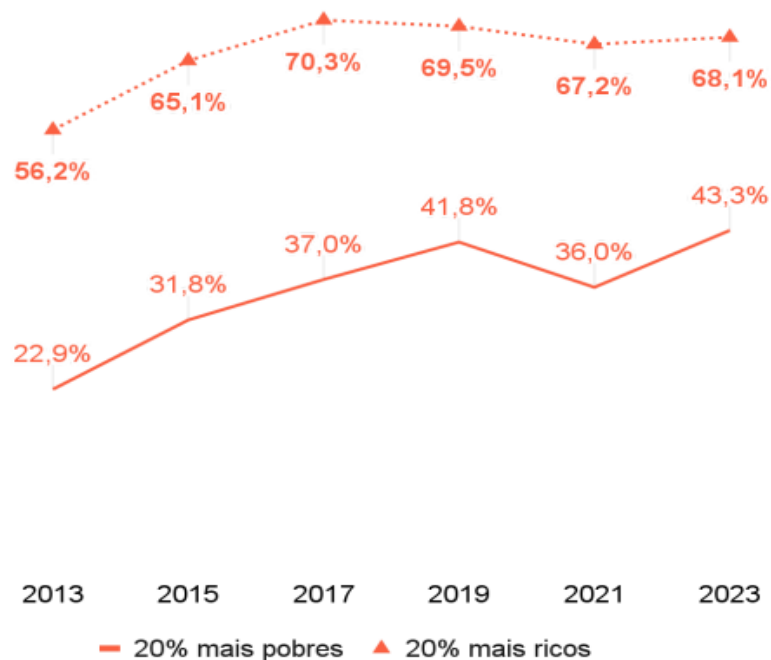
- **mensura as condições socioeconômicas dos alunos** e permite contextualizar os resultados obtidos por meio dos instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb);
- elaboração se dá por meio das respostas coletadas no **Questionário do Estudante do Saeb**;
- combina, basicamente, a **escolaridade dos pais e a posse de bens e serviços da família.**

## INSE - Indicador de nível socioeconômico da educação básica

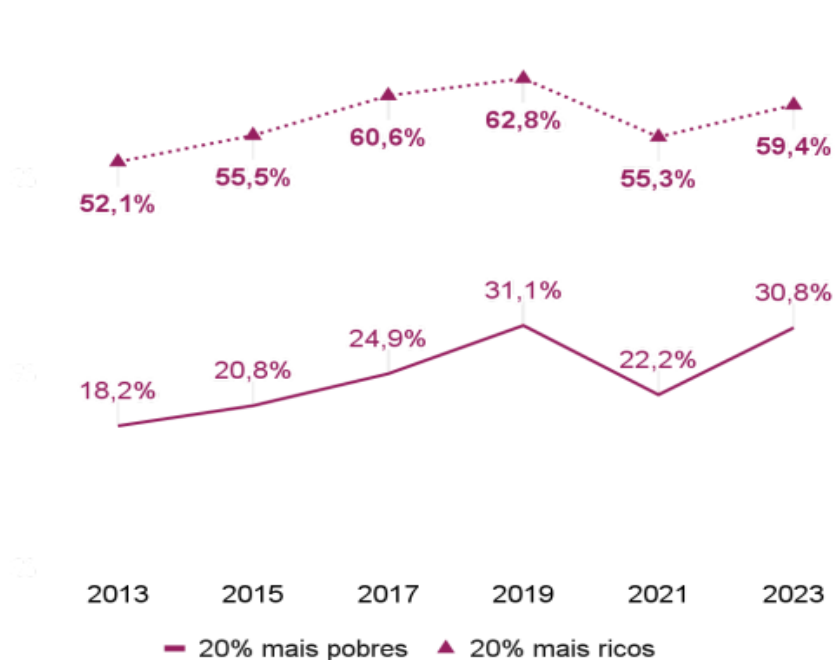
- Para identificar as desigualdades de nível socioeconômico utiliza-se estatisticamente dos **quartis**;
- Primeiro quartil identifica os **alunos 25% mais pobres em comparação com os 25% mais ricos**;
- A mediana (50° percentil) é desprezada para fins do VAAR.

**Figura 13 - Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com nível de aprendizado considerado adequado, por nível socioeconômico - Rede Pública**

### Língua Portuguesa



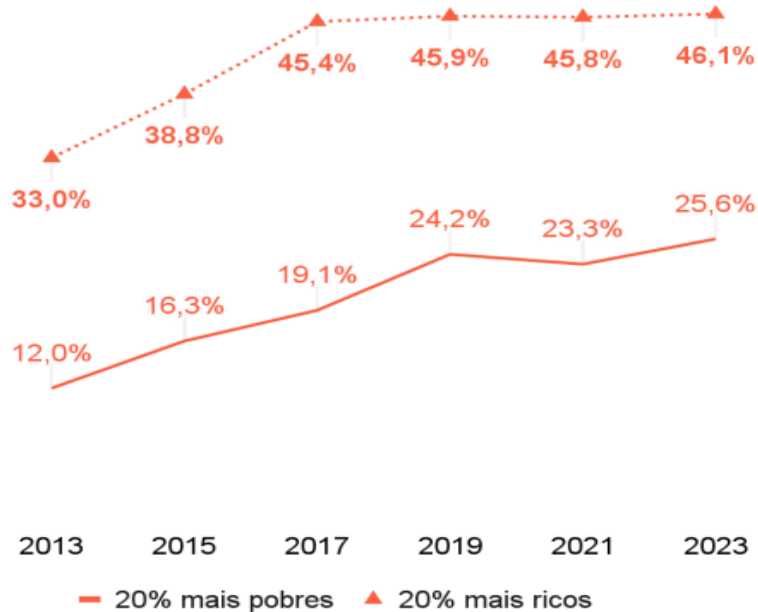
### Matemática



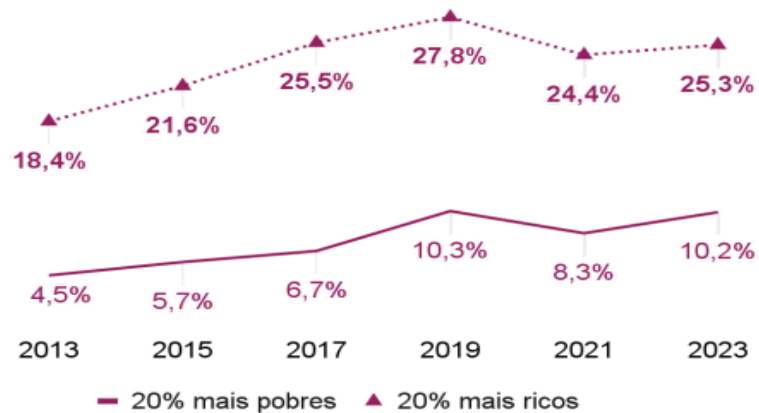
Fonte: MEC/Inep/Saeb. Elaboração: Todos Pela Educação.

**Figura 14 - Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com nível de aprendizado considerado adequado, por nível socioeconômico - Rede Pública**

### Língua Portuguesa



### Matemática



Fonte: MEC/Inep/Saeb. Elaboração: Todos Pela Educação.

# Habilitação no Nível Socioeconômico

## NOTA TÉCNICA N° 4/2025/CGEE/DIRED-INEP

O ente subnacional é **habilitado quando aumenta ou mantém estável** a proporção de estudantes com baixo NSE com desempenho adequado entre dois ciclos.

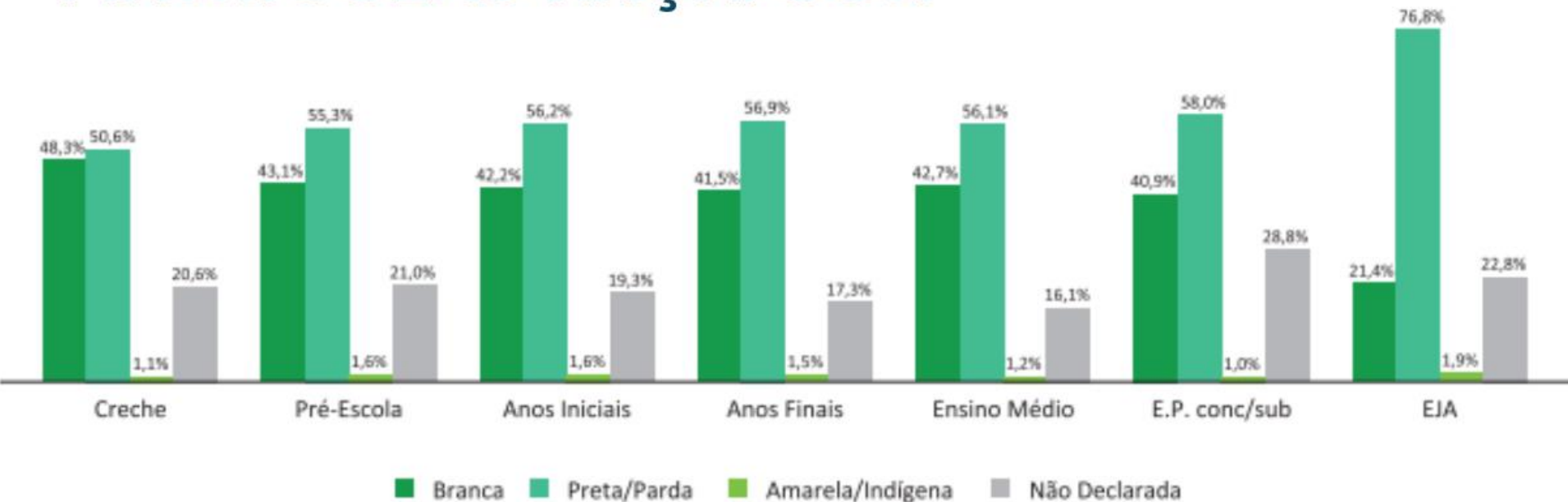
# Desigualdade Racial

Medida por meio de **2 grupos** de alunos:

a) alunos brancos/amarelos;

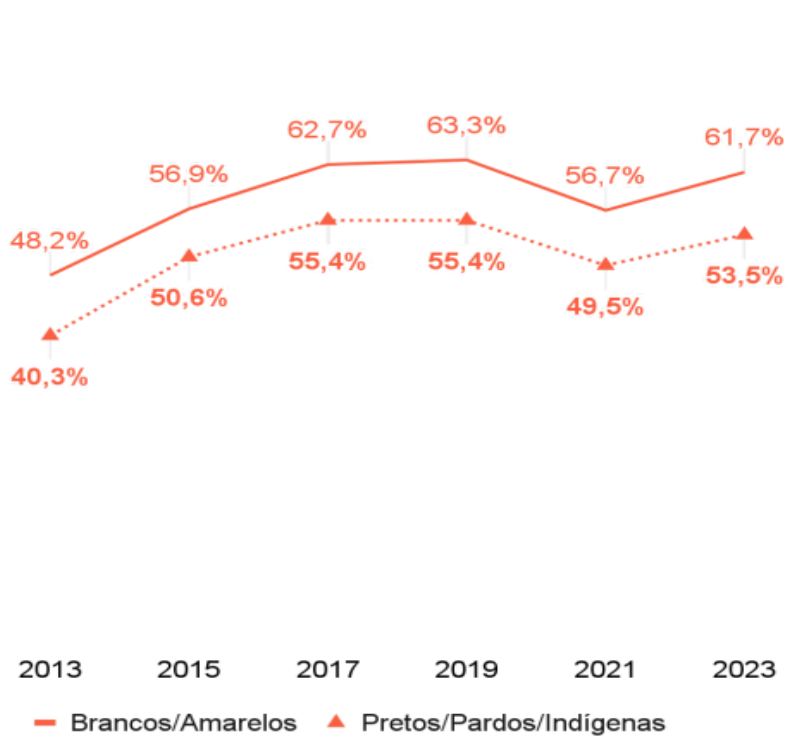
**b) alunos pretos, pardos e indígenas (PPIs).**

## • MATRÍCULAS RAÇA/COR

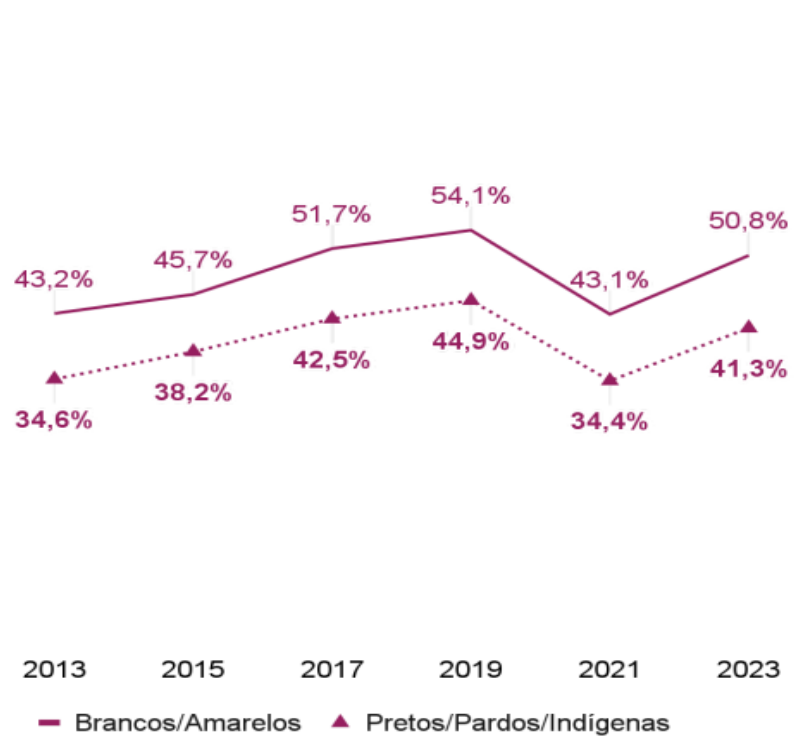


# Figura 10 - Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com nível de aprendizado considerado adequado, por raça/cor - Rede Pública

## Língua Portuguesa



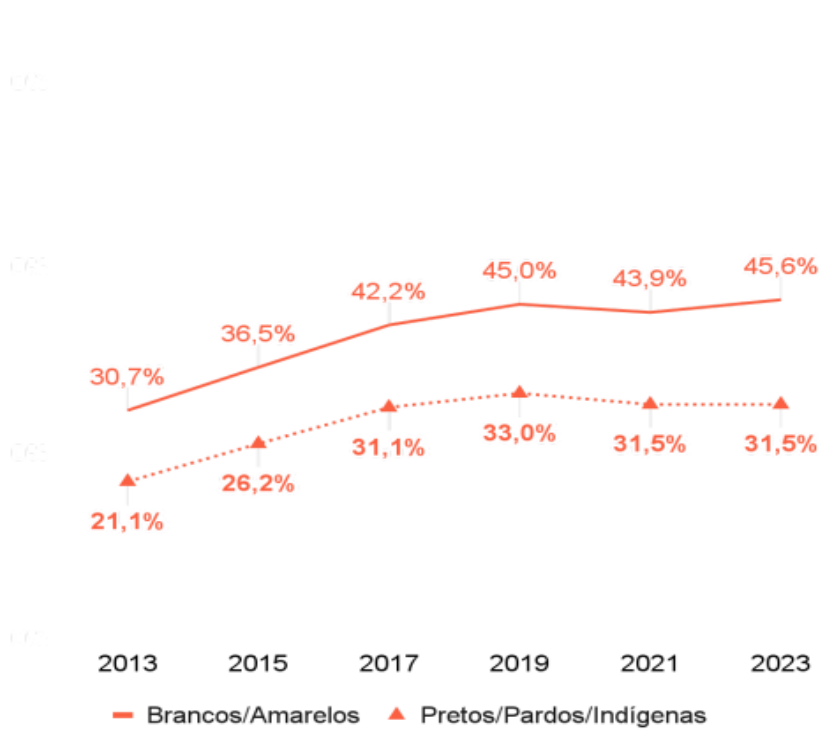
## Matemática



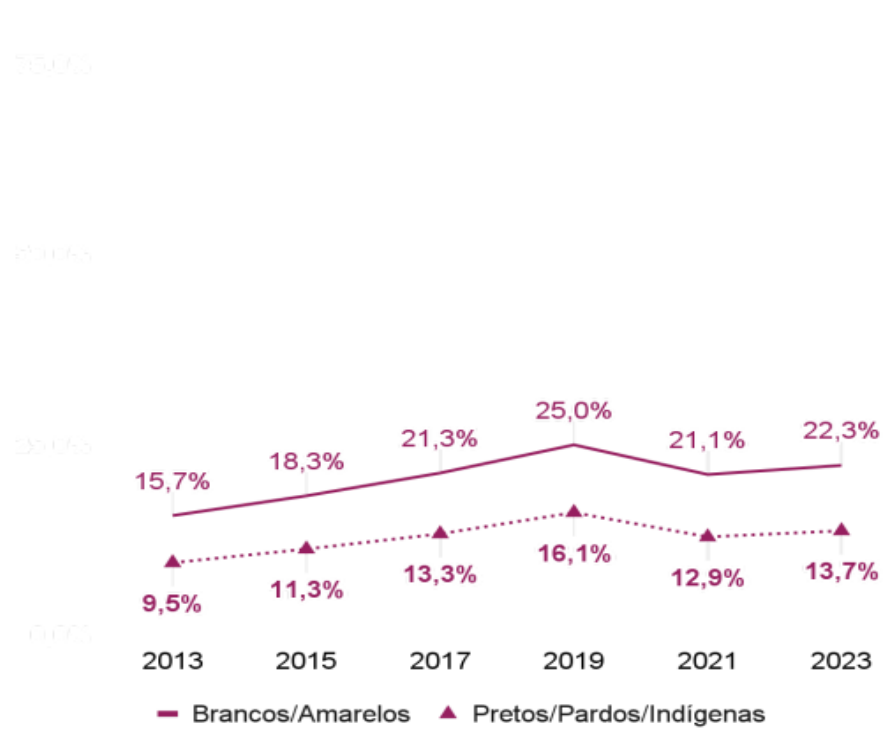
Fonte: MEC/Inep/Saeb. Elaboração: Todos Pela Educação.

**Figura 11 - Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com nível de aprendizado considerado adequado, por raça/cor - Rede Pública**

**Língua Portuguesa**



**Matemática**



Fonte: MEC/Inep/Saeb. Elaboração: Todos Pela Educação.

# Habilitação desigualdade racial

## NOTA TÉCNICA Nº 4/2025/CGEE/DIRED-INEP

O ente subnacional é **habilitado quando aumenta ou mantém estável** a proporção de estudantes PPIs com desempenho adequado entre dois ciclos.

# Condicionalidade III (art. 14, § 1º, III da Lei nº 14.113/20)

**PARA OBTER HABILITAÇÃO:** Necessidade de reduzir as desigualdades

## SOCIOECONÔMICA + RACIAL


Art. 11. Serão consideradas habilitadas na condicionalidade as redes que **concomitantemente reduzirem as desigualdades de INSE e raça/cor.**

# Método de Cálculo: NOTA TÉCNICA N° 4/2025/CGEE/DIRED-INEP

## Método de Cálculo: NOTA TÉCNICA N° 4/2025/CGEE/DIRED-INEP

A literatura mostra que estudantes com desempenho insuficiente nas avaliações do Saeb possuem características muito específicas: **em sua maioria, são estudantes de baixo NSE e estudantes PPIs.** (...)

Em outras palavras, é alta a probabilidade de estudantes que se encontram “abaixo do adequado” na escala pedagógica pertencerem ao grupo de maior vulnerabilidade educacional devido ao seu pertencimento racial e condição socioeconômica, dentre outros fatores. **Os estudos também evidenciam que recuperar o desempenho desses estudantes e fazer com que eles avancem para um nível adequado de aprendizagem impacta positivamente na redução das desigualdades educacionais.** (...)



# Método de Cálculo: NOTA TÉCNICA N° 4/2025/CGEE/DIRED-INEP

## Método de Cálculo: NOTA TÉCNICA N° 4/2025/CGEE/DIRED-INEP

(...) Ao lançar luz sobre esse grupo de estudantes e reconhecer a insuficiência de seu aprendizado, **esta proposta metodológica destaca a necessidade de intervenções específicas para apoiá-los em seu processo de aprendizagem. Portanto, nesta proposta metodológica, considera-se que a redução das desigualdades educacionais de aprendizagem será alcançada mediante um processo de recuperação e reforço das aprendizagens dos estudantes em vulnerabilidade**, de forma que consigam melhorar os seus resultados educacionais e alcançar, no mínimo, um desempenho qualificado como adequado para o seu estágio de escolarização.

# Indicadores VAAR-Atendimento e VAAR-Aprendizagem

# Origem legal

## Constituição Federal (incluído pela EC nº 108, de 2020)

Art. 212-A:

[...]

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma:

a) “10% para Complementação-VAAF”;

b) “10,5% para Complementação-VAAT”;

**c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais** nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, **alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;**

# Origem legal

## Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundeb:

Art. 5º A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades:

[...]

III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, **alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.**

# Elementos que devem estar contidos na elaboração da metodologia de cálculo dos indicadores

## Art. 14, § 2º da Lei do Fundeb:

§ 2º A metodologia de cálculo dos indicadores referidos no caput deste artigo considerará obrigatoriamente:

- I - **o nível e o avanço**, com maior peso para o avanço, **dos resultados médios dos estudantes de cada rede pública estadual e municipal nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, ponderados pela taxa de participação nesses exames** e por **medida de equidade de aprendizagem**;
- II - as **taxas de aprovação no ensino fundamental** e médio em cada rede estadual e municipal;
- III - as **taxas de atendimento escolar das crianças e jovens na educação básica presencial em cada ente federado**, definido de modo a captar, direta ou indiretamente, a **evasão no ensino fundamental e médio**.

## Proposta metodológica dos indicadores

Necessidade de serem definidos indicadores que contemplem **duas dimensões dos resultados educacionais**:

- **Atendimento; e**
- **Aprendizagem com redução das desigualdades.**

**Responsável técnico: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/fundeb/bases-de-dados/indicadores-da-complementacao-vaar>

## Proposta metodológica dos indicadores para 2026

### **NOTA TÉCNICA N° 34/2025/CGEE/DIREC-INEP (publicada em 17/06/2025)**

CGEE – Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - organização social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

DIREC – Diretoria de Estudos Educacionais, unidade vinculada ao INEP.

Proposta metodológica do **Indicador de Atendimento** e do **Indicador de Aprendizagem com Redução das Desigualdades (aplicável para 2026)**.

**\*Indicadores definem a distribuição dos recursos da Complementação-VAAR entre os habilitados.**

# Proposta metodológica dos indicadores para 2026

Assim como nos exercícios financeiros anteriores, para o exercício de 2026, **o montante da complementação VAAR da União será dividido igualmente em duas parcelas entre os entes previamente habilitados nas cinco condicionalidades de gestão:**

- **50%** serão destinados aos entes que apresentarem **melhorias no indicador VAAR-Atendimento**; e
- **50%** serão destinados aos entes que apresentarem **melhorias no indicador VAAR-Aprendizagem**.

**\*Melhoria = aumento ou manutenção do mesmo índice.**

# Indicador de Atendimento: VAAR-Atendimento

Mais conhecido como **VAAR-Atendimento** (expresso numa escala de 0 a 1);

**Objetivo:** busca avaliar o atendimento por meio da análise da permanência do estudante na escola ao longo do ano letivo – isto é, **verifica se o estudante matriculado no início do ano letivo não abandona a escola nesse período.**

**Justificativa:** apesar da quase universalização do acesso à escola para crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos, **a permanência e progressão dentro do sistema educacional ainda enfrenta desafios significativos, com **altas taxas de desistência, especialmente na transição do ensino fundamental para o médio.****

# VAAR-Atendimento

- Os **dados utilizados para calcular o indicador VAAR-Atendimento** são coletados por meio do **Censo Escolar** da Educação Básica.
- **Para o exercício financeiro do Fundeb de 2026**, foram utilizados os **resultados do Censo Escolar de 2024** comparados aos resultados coletados no **Censo Escolar de 2023**;
- Para as **redes municipais** de ensino, **considerar-se-ão as matrículas e o abandono na pré-escola e em todos os anos do ensino fundamental.**
- **Declaração da Situação do Aluno**: Na **2ª etapa de coleta do Censo Escolar**, as **escolas** precisam informar ao sistema de coleta (no caso, a SED) a **situação de rendimento ou movimento** de cada um de seus estudantes matriculados.

- 2- **Abandono** (quando o aluno deixou de ir à escola antes do término do ano letivo sem requerer formalmente sua transferência)
- 3- **Falecido** (aluno que deixou de ir à escola por falecimento)
- 4- **Reprovado** (quando o aluno não alcança os critérios mínimos para a conclusão da etapa de ensino na qual se encontrava, não estando apto para se matricular na etapa seguinte no próximo ano letivo)
- 5- **Aprovado** (quando o aluno alcança os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino na qual se encontrava, estando apto para se matricular na etapa seguinte no próximo ano letivo)
- 9- **Sir** (Matrícula sem informação de Rendimento ou Movimento)

---

Fonte: Dicionário de dados do Censo Escolar da Educação Básica.

# VAAR-Atendimento

## Importante salientar:

- A **informação de rendimento (aprovado ou reprovado) não se aplica a alunos matriculados em turmas de pré-escolas.**
- Para esses estudantes, é **necessário informar apenas o movimento** (transferido, deixou de frequentar ou falecido).
- **Caso nenhuma das opções acima se aplique à situação desses estudantes da pré-escola ao término do ano letivo, é informada a opção “Sem Movimentação (SM)” (diferente do Sir),** a qual reflete a permanência desses estudantes na escola.

## Fórmula do VAAR-Atendimento

$$VAAR\_Atendimento_{r,t} = \left[ 1 - \left( \frac{\sum_{i=1}^n ABA_{i,r,t}}{\sum_{i=1}^n M_{i,r,t}} \right) \right] \times \left[ 1 - 0,5 \times \left( \frac{\sum_{i=1}^n SIR_{i,r,t}}{\sum_{i=1}^n M_{i,r,t}} \right) \right] \quad (1)$$

Em que:

$\sum_{i=1}^n ABA_{i,r,t}$  = População total de estudantes  $i$  matriculados na rede de ensino  $r$ , no ano letivo  $t$  que abandonaram a escola no ano letivo  $t$ ;

$\sum_{i=1}^n SIR_{i,r,t}$  = População total de estudantes  $i$  matriculados na rede de ensino  $r$ , no ano letivo  $t$  sem informação de rendimento e movimento (SIR) ao final do ano letivo  $t$  ;

$\sum_{i=1}^n M_{i,r,t}$  = População total de estudantes  $i$  matriculados na rede de ensino  $r$ , no ano letivo  $t$ .

## **Em resumo:**

- O indicador VAAR-Atendimento mede a **permanência dos estudantes em determinada rede de ensino durante o ano letivo (primeiro fator)**, **descontada de uma taxa de não resposta (segundo fator)**;
- O **primeiro fator será mais elevado quanto menor for a taxa de abandono** escolar da rede de ensino;
- Esse **primeiro fator é multiplicado por um segundo, que funciona como um “desconto” relacionado a informações incompletas ou inconsistentes de determinada rede de ensino.**
- O segundo fator recebe um peso menor (multiplicador de 0,5) comparado com o primeiro (multiplicador de 1), pois, em certas circunstâncias, a falta de informação sobre o rendimento de um estudante pode não ser responsabilidade da rede de origem (ex.: transferência não concluída prejudica a rede de origem);
- Estudantes **estrangeiros que retornam ao seu país de origem (SIR)**, estudantes **falecidos** e estudantes de **turmas exclusivas do público-alvo da educação especial não são considerados na análise do indicador VAAR-Atendimento.**

# VAAR-Atendimento: resultados de Capivari

Fonte: [Planilha com resultados do indicador VAAR-Atendimento por ente federado](#)

**A - Total de estudantes nas áreas prioritárias Censo Escolar 2023: 5.335**

**B - Total de estudantes nas áreas prioritárias Censo Escolar 2024: 5.237**

**C - Número médio de estudantes nas áreas prioritárias (2023-2024): 5.286,0**

**D - Total de estudantes nas áreas prioritárias que abandonaram a escola Censo Escolar 2023: 1**

**E - Total de estudantes nas áreas prioritárias que abandonaram a escola Censo Escolar 2024: 2**

**F - Total de estudantes nas áreas prioritárias sem informação de rendimento ou movimento Censo Escolar 2023: 11**

**G - Total de estudantes nas áreas prioritárias sem informação de rendimento ou movimento Censo Escolar 2024: 16**

# VAAR-Atendimento: resultados de Capivari

Fonte: [Planilha com resultados do indicador VAAR-Atendimento por ente federado](#)

**H = D / A - Proporção de estudantes nas áreas prioritárias que abandonaram a escola Censo Escolar**  
**2023:** 0,000187

**I = E / B - Proporção de estudantes nas áreas prioritárias que abandonaram a escola Censo Escolar**  
**2024:** 0,000382

**J = F / A - Proporção de estudantes nas áreas prioritárias sem informação de rendimento ou movimento Censo Escolar** **2023:** 0,002062

**K = G / B - Proporção de estudantes nas áreas prioritárias sem informação de rendimento ou movimento Censo Escolar** **2024:** 0,003055

**L = 1 - 0,5 x J - Penalizador** **2023:** 0,998969

**N = 1 - 0,5 x K Penalizador** **2024:** 0,998472

**N = (1 - H) x L Indicador VAAR-Atendimento** **2023:** 0,998782

**O = (1 - I) x M Indicador VAAR-Atendimento** **2024:** 0,998091

## Distribuição dos 50% do VAAR-Atendimento em 2026

### Quem recebe?

- **Compara-se o indicador VAAR-Atendimento de 2024 com o de 2023;**
- **Somente os entes que apresentarem melhoria no indicador ou que mantiverem o mesmo índice entram na distribuição dos recursos.**
- **Os demais são EXCLUÍDOS, ainda que habilitados nas 5 condicionalidades do VAAR.**

# VAAR-Atendimento: resultados de Capivari

**Indicador VAAR-Atendimento 2023: 0,998782**

**Indicador VAAR-Atendimento 2024: 0,998091**

**Delta VAAR Atendimento: -0,000691**

**\*margem de flutuação rede com mais de 2.500 alunos e menos que 10.000 = -0,0030 (0,3%)**

**Delta VAAR Atendimento ajustado pela margem de flutuação: 0,000000**

**Melhorou no VAAR Atendimento??**

**SIM, pois manteve o índice, quando aplicada a margem de flutuação (fórmula 2 da Nota Técnica).**

# Distribuição dos 50% do VAAR-Atendimento em 2026

## Quanto cada ente recebe?

- **Valor a ser recebido é determinado pelo coeficiente de distribuição** da parcela VAAR-Atendimento do ente;
- **Calculado multiplicando o peso/ponderador da matrícula pelo número total de matrículas da rede;**
- **Peso da matrícula:** transformação linear do indicador VAAR-Atendimento (valor máximo de 1) para um **intervalo de 1 a 2**.
- **O ente com maior indicador VAAR-Atendimento de 2024 recebe o peso 2, e o menor, o peso 1. Os demais ficam entre 1 e 2;**
- **Ao final, multiplica-se o coeficiente de distribuição do ente pelo valor total em reais.**

# Como melhorar seu VAAR-Atendimento?

## REFORÇAR POLÍTICAS E AÇÕES DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR:

- rever protocolos e estratégias de Busca Ativa Escolar (materiais em <https://buscaativaescolar.org.br/biblioteca> );
- manter proximidade e meios de contato direto com as demais Secretarias, **principalmente Assistência Social, Saúde, Esporte, Lazer e Cultura** e outros órgãos, entidades e instituições que assistem menores, como o Conselho Tutelar;
- Acompanhar alunos de menor rendimento, oferecendo-lhes reforço escolar.

# Como melhorar seu VAAR-Atendimento?

## GARANTIR O REGISTRO CORRETO NA SED – SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL;

- Designar servidor(es) especificamente para tal função, fornecendo-lhe(s) formação adequada (portal MEC, FNDE, INEP, etc.)
- **Não tolerar registro de alunos SIR (Sem informação de rendimento ou movimento);**
- **Certificar na SED a situação dos alunos que solicitam transferência, garantindo que tenham matrícula registrada no sistema em alguma unidade de ensino até a data máxima de encaminhamento das informações do Censo Escolar (será contabilizado como abandono) – atualizar dados cadastrais das famílias, fazer contato direto com as escolas na qual o aluno já foi matriculado, etc.**

# Indicador de Aprendizagem com Redução de Desigualdades: VAAR-Aprendizagem

- Mais conhecido como **VAAR-Aprendizagem**;
- **Concebido como uma política de responsabilização**, que apresenta uma série de requisitos para que os entes façam jus à Complementação-VAAR;
- **Objetivo: apoiar os entes que apresentem melhoria do indicador** de aprendizagem, com redução das desigualdades.
- É expresso em uma **escala de 0 a 10**.
- Para o **exercício financeiro de 2026**, foi **calculado considerando os dados das edições 2019 e 2023 do Saeb**, e a **taxa de aprovação calculada a partir dos dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2019 e de 2023**.

# Indicador de Aprendizagem com Redução de Desigualdades: VAAR-Aprendizagem

## Art. 14, parágrafo 2º da Lei do Fundeb:

§ 2º A metodologia de cálculo dos indicadores referidos no caput deste artigo considerará obrigatoriamente:

I - o **nível e o avanço**, com maior peso para o avanço, dos resultados médios dos estudantes de cada rede pública estadual e municipal nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, **ponderados pela taxa de participação** nesses exames e por **medida de equidade de aprendizagem**;

**Índice de Nível e Avanço de Desempenho: Inad**

**Indicador de Participação no SAEB: IPSaeb**

**Índice de Equidade : IndEqui**

# Inad: Índice de Nível e Avanço de Desempenho

Varia de 0,0 a 1 e é subdividido em **IND (Indicador de Nível de Desempenho)** e **IAD (Indicador de Avanço de Desempenho)**;

**IND** – Calculada pela proporção de estudantes no nível adequado de aprendizagem, multiplicada pela taxa de aprovação penalizada pela não resposta (SIR);

\***Proporção de estudantes no nível adequado de aprendizagem**: considerados os resultados na avaliação dos **estudantes dos 5º e 9º anos do ensino fundamental em Língua Portuguesa e Matemática** de escolas públicas municipais;

\*\***Taxa de aprovação penalizada pela não resposta**: todos os estudantes do ensino fundamental.

**Tem peso de 0,3 na composição do Inad** (avanço tem maior peso que nível, conforme art. 14, § 2º, I da Lei do Fundeb).

**IAD** – Diferença entre o IND de 2019 e 2023 – peso 0,7 na composição do Inad.

Tabela 2. Pontos de corte para o desempenho adequado na escala do Saeb

Ponto de corte	Língua Portuguesa			Matemática		
	5 <sup>o</sup> EF	9 <sup>o</sup> EF	3 <sup>a</sup> /4 <sup>a</sup> EM	5 <sup>o</sup> EF	9 <sup>o</sup> EF	3 <sup>a</sup> /4 <sup>a</sup> EM
Adequado	> 200	> 275	> 300	> 225	> 300	> 350

Fonte: Elaboração própria.

## Índice de Participação no Saeb: IPSaeb

- O **Indicador de Participação no Saeb (IPSaeb)** corresponde à proporção de estudantes matriculados nos 5º e 9º anos do ensino fundamental que estiveram presentes nas avaliações do Saeb (3ª/4ª série do ensino médio para redes estaduais).
- **Varia de 0,0 a 1 (na prática varia apenas de 0,8 a 1,0)**, devido a condicionalidade II da Complementação-VAAR que exige a presença de, no mínimo, 80% dos alunos da rede na avaliação do Saeb);
- Para 2026, levou em conta **somente a taxa de participação no exame do Saeb de 2023.**

É uma medida de equidade de aprendizagem

De acordo com a legislação, é preciso que essa medida seja:


- 1 - baseada na escala de níveis de proficiência com base no Saeb,
- 2 - considere os estudantes que estejam abaixo do nível adequado e as disparidades socioeconômicas e raciais;

IndEqui é a média do **INE-S** e **INE-R**:

- **INE-S (Índice de Equidade Socioeconômica)** – proporção (percentual) de estudantes de baixo nível socioeconômico no nível adequado de aprendizagem;
- **INE-R (Índice de Equidade Racial)** – proporção de estudantes PPI (pretos, pardos e indígenas) no nível adequado de aprendizagem.


\*A proporção de estudantes dos 2 grupos acima é calculada utilizando metodologia similar à da Condicionalidade III da Complementação-VAAR (formulários do Saeb).

## VAAR-Aprendizagem – Quem recebe?



O Indicador **VAAR-Aprendizagem de cada ano/edição do Saeb** é o resultado da **multiplicação do Inad, do IPSaeb e do IndEqui**, cujo resultado é um **número de 1 a 10**;

Calculado o VAAR-Aprendizagem de cada edição, é feita a **comparação entre as 2 últimas avaliações** (2026: resultados da edição de 2019 e de 2023 – para 2027, serem comparadas as edições de 2025 e 2023);



**Somente aqueles que apresentaram melhoria ou mantiverem o VAAR-Aprendizagem de uma edição para outra receberão sua parcela dos 50% da Complementação-VAAR referente a melhoria na aprendizagem com redução das desigualdades.**

## Distribuição dos recursos do VAAR-Aprendizagem para 2026

- VAAR-Atendimento de 2023 (nota de 1 a 10) passa por uma **transformação linear, ajustando-o para um intervalo de 1 a 2;**
  - **peso igual a 2 é atribuído ao ente subnacional com maior resultado no indicador VAAR-Aprendizagem, enquanto o ente com menor valor recebe um peso igual a 1.**
  - **Coeficiente** de recursos a serem recebidos é o **produto da multiplicação do peso de 1 a 2 e o número total de matrículas da rede.**
- Recursos a serem recebidos:** Coeficiente multiplicado pelo valor total em R\$ dos 50% dos recursos destinados à Complementação-VAAR referente ao VAAR-Aprendizagem determinará o montante de recursos a serem recebidos pelo ente.

# VAAR-Atendimento: resultados de Capivari

[Fonte: Planilha com resultados do indicador VAAR-Aprendizagem por ente federado](#)

**Delta VAAR-Aprendizagem: -0,134904**

\* Delta VAAR-Aprendizagem = (VAAR-Aprendizagem 2023) – (VAAR-Aprendizagem 2024)

**Melhorou no VAAR-Aprendizagem (Delta VAAR-Aprendizagem igual ou maior que zero)?**

**Não, portanto não receberá sua parcela dos 50% da Complementação-VAAR correspondente ao VAAR-Aprendizagem em 2026.**

Acessem: <https://www.gov.br/inep/pt-br>

✕ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio  
Teixeira | Inep

O que você procura?



Acesso à Informação >

Áreas de Atuação >

Assuntos >

Canais de Atendimento >

Centrais de Conteúdo >

Composição >

gov.br >

Avaliações e Exames >

Educacionais

Gestão do Conhecimento e  
Estudos Educacionais >

Pesquisas Estatísticas e  
Indicadores Educacionais >

Anuário Estatístico da Educação  
Profissional e Tecnológica

Censo da Educação Superior  
Censo Escolar

Cine Brasil

Estatísticas Educacionais  
Internacionais

Fundeb

Ideb

Indicadores de Qualidade da  
Educação Superior

Talis

Indicadores Educacionais

## Atraso escolar é maior entre estudantes pretos

Segundo dados analisados pelo UNICEF com base na PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), 15,2% dos estudantes pretos da educação básica têm dois anos ou mais de atraso escolar — quase o dobro da taxa registrada entre estudantes brancos (8,1%). Esse atraso tem impacto direto no risco de abandono escolar e na menor conclusão das etapas obrigatórias da educação.

# Atraso escolar é maior entre estudantes pretos

O **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2025**, publicado pelo **Todos Pela Educação**, também revela **disparidades significativas**:

## **Conclusão do Ensino Fundamental (aos 16 anos):**

91,5% dos jovens brancos concluíram;

83,5% dos jovens pardos;

80,9% dos jovens pretos.

## **Conclusão do Ensino Médio (aos 19 anos):**

79,4% dos jovens brancos concluíram;

66,6% dos pardos;

62,1% dos jovens pretos.

# Obrigado!

**Dúvidas? Entre em contato!**

**Dr. Silvio Graboski - (18) 99784-3367**

**Dr. Luís Henrique Graboski - (18) 99605-4489**

**@graboskiadvogados**